



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL Nº 047/2009

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS, REFERENTE AO ANO DE 2010

Nos termos do art. 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS** (PUC Minas), faço saber aos interessados, de ordem do Magnífico Reitor, que estarão abertas, no período de 03 a 30 de novembro de 2009, as inscrições para o processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 1º O Programa de Pós-graduação em Direito da PUC Minas é composto dos seguintes níveis, áreas de concentração e linhas de pesquisa:

I – Mestrado Acadêmico nas áreas de concentração em:

a) Direito Processual:

1) Linha de pesquisa: O processo na construção do Estado Democrático de Direito.

b) Direito Privado:

1) Linha de Pesquisa: Reconstrução dos paradigmas do Direito Privado no contexto do Estado Democrático de Direito.

2) Linha de pesquisa: Relações de trabalho, modernidade e democracia.

c) Direito Público:

1) Linha de Pesquisa: Estado, Constituição e sociedade no paradigma do Estado Democrático de Direito.

2) Linha de Pesquisa: Direitos humanos, processos de integração e constitucionalização do Direito Internacional.

d) Teoria do Direito:

1) Linha de Pesquisa: Fundamentos filosóficos do conceito de justiça e sua aplicação na compreensão do Estado Democrático de Direito.

II – Doutorado nas áreas de concentração em:

a) Direito Processual:

1) Linha de Pesquisa: O processo na construção do Estado Democrático de Direito.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

b) Direito Privado:

- 1) Linha de Pesquisa: Reconstrução dos paradigmas do Direito Privado no contexto do Estado Democrático de Direito.
- 2) Linha de pesquisa: Relações de trabalho, modernidade e democracia.

c) Direito Público:

- 1) Linha de Pesquisa: Estado, Constituição e sociedade no paradigma do Estado Democrático de Direito.
- 2) Linha de Pesquisa: Direitos humanos, processos de integração e constitucionalização do Direito Internacional.

d) Teoria do Direito:

- 1) Linha de Pesquisa: Fundamentos filosóficos do conceito de justiça e sua aplicação na compreensão do Estado Democrático de Direito.

Parágrafo único: A seleção se fará por docente, conforme vagas divulgadas no Anexo II deste Edital, sendo as provas realizadas por linha de pesquisa.

DAS INSCRIÇÕES E DE SEU EXAME PRÉVIO

Art. 2º No ato de inscrição, que ocorrerá entre os dias 03 e 30 de novembro de 2009, o candidato deverá preencher ficha de inscrição, disponível no endereço <http://www.pucminas.br/posdireito>, em que especificará o nível do Curso de Pós-graduação a que se candidata, área de concentração, linha de pesquisa, orientador e línguas que constarão de seu processo de seleção, bem como apresentar os documentos exigidos, conforme os incisos e as alíneas seguintes:

I – Para candidatos ao Mestrado:

- a) prova de conclusão de graduação em Direito ou área afim, realizada em instituição de ensino superior cujo curso seja reconhecido pelo MEC;
- b) *curriculum vitae* na plataforma Lattes, documentado;
- c) histórico escolar do curso de graduação;
- d) cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação em Direito ou ciência afim;
- e) cópia da carteira de identidade, título de eleitor, CPF e, para os candidatos do sexo masculino, documento militar;
- f) uma fotografia 3 X 4;
- g) comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- h) proposta de trabalho, em três vias, contendo título, objetivos, justificativa, metodologia e a justificativa de pertinência do projeto à linha de pesquisa escolhida aprovada pelo futuro orientador;
- i) carta de aceite do futuro orientador.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

II – Para candidatos ao Doutorado:

- a) prova de conclusão de Mestrado Acadêmico em Direito ou área afim, realizado em programa de pós-graduação recomendado pela CAPES;
- b) *curriculum vitae* na plataforma Lattes documentado;
- c) históricos escolares dos cursos de Mestrado e de graduação;
- d) cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de curso de Mestrado em Direito ou ciência afim;
- e) cópia da dissertação de Mestrado;
- f) cópia da carteira de identidade, título de eleitor, CPF e, para os candidatos do sexo masculino, documento militar;
- g) uma fotografia 3 X 4;
- h) comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- i) projeto de pesquisa, em três vias, aprovado pelo futuro orientador, contendo título, problema, hipótese, objetivos, justificativa, estado da arte, metodologia e a justificativa de pertinência do projeto à linha de pesquisa escolhida e aprovado pelo futuro orientador;
- j) carta de aceite do futuro orientador.

§ 1º No caso de o candidato ao Mestrado encontrar-se, no ato de inscrição no processo de seleção, no último semestre de curso superior, sua inscrição será aceita condicionalmente e só terá direito a matricular-se se, uma vez selecionado, já houver, na data da matrícula, colado grau.

§ 2º No caso de o candidato ao Doutorado encontrar-se, no ato de inscrição no processo de seleção, aguardando defesa de dissertação de mestrado já depositada, sua inscrição será aceita condicionalmente e só terá direito a matricular-se se, uma vez selecionado, já houver, na data da matrícula, defendido com sucesso sua dissertação de mestrado.

§ 3º – No caso de inscrição realizada por correio, serão aceitas apenas aquelas enviadas por SEDEX e postadas até 7 dias antes do término do prazo de inscrição.

§ 4º – Não serão aceitas inscrições realizadas por internet ou meio eletrônico.

§ 5º – No ato de inscrição no processo de seleção, os portadores de necessidades especiais deverão indicar a limitação que poderia implicar grave prejuízo para o candidato ou a necessidade de aplicação da prova em Braile, para as providências possíveis.

Art. 3º No dia seguinte ao encerramento das inscrições, o Coordenador do Programa de Pós-graduação avaliará preliminarmente a documentação apresentada pelos candidatos, verificando se estão preenchidos os requisitos formais.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Parágrafo único: O não-preenchimento de qualquer das condições formais importará o indeferimento da inscrição do candidato, ficando ele impossibilitado de realizar as provas, sem direito à devolução da taxa de inscrição.

Art. 4º Concluídos os trabalhos de avaliação prévia dos documentos pelo Coordenador, será encaminhada imediatamente aos candidatos, em caso de indeferimento da inscrição, correspondência contendo informações sobre a decisão.

DAS BANCAS EXAMINADORAS

Art. 5º Para os exames de seleção, serão compostas as seguintes Bancas Examinadoras:

I) Linha de pesquisa: O processo na construção do Estado Democrático de Direito: Professor Ronaldo Bretas de Carvalho Dias (presidente), Professor Vicente de Paula Maciel Júnior, Professor Fernando Horta Tavares e professor Rosemiro Pereira Leal (suplente).

II) Linha de pesquisa: Relações de trabalho, modernidade e democracia: Professor Luiz Otávio Linhares Renault (presidente); Professor Márcio Túlio Viana, Professor José Roberto Freire Pimenta e Professor Maurício José Godinho Delgado (suplente).

III) Linha de Pesquisa: Reconstrução dos paradigmas do Direito Privado no contexto do Estado Democrático de Direito: Professor Eduardo Goulart Pimenta (presidente), Professor Rodrigo Almeida Magalhães, Professor César Augusto de Castro Fiuza e Professor Walsir Edson Rodrigues Júnior (suplente).

IV) Linha de Pesquisa: Estado, Constituição e sociedade no paradigma do Estado Democrático de Direito: Professor José Alfredo de Oliveira Baracho Júnior (presidente), Professor Giovani Clark, Professor Marciano Seabra de Godoi e professora Marinella Machado Araújo (suplente).

V) Linha de Pesquisa: Direitos humanos, processos de integração e constitucionalização do Direito Internacional: Professor Carlos Augusto Canedo G. da Silva (presidente), Professor Leonardo Nemer Caldeira Brant, Professor José Luiz Quadros de Magalhães e Professor Mário Lúcio Quintão Soares (suplente).

VI) Linha de Pesquisa: Fundamentos filosóficos do conceito de justiça e sua aplicação na compreensão do Estado Democrático de Direito: Professor Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira (presidente), Professor Júlio Aguiar Oliveira, Professor Alexandre Travessoni Gomes e Professora Rita de Cássia Fazzi (suplente).

DO EXAME DE SELEÇÃO

Art. 6º O exame de seleção, em qualquer de suas linhas de pesquisa, consistirá em três etapas, realizadas uma logo após a outra, sendo a primeira de natureza eliminatória e a segunda e terceira de naturezas eliminatória e classificatória.

Parágrafo único: As etapas do processo de seleção terão lugar no Prédio 5 da PUC Minas no *campus* Coração Eucarístico ou em outro lugar nesse mesmo endereço, divulgado no dia das provas.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Art. 7º A primeira etapa, que ocorrerá no dia 14 de dezembro de 2009, na Faculdade Mineira de Direito, Prédio 5 do *campus* Coração Eucarístico da PUC Minas, consistirá em prova(s) de língua(s), sem consulta a dicionários ou gramáticas, conforme os horários seguintes:

- I) Prova de inglês: 08h30min às 10h.
- II) Prova de espanhol: 10h10min às 11h40min.
- III) Prova de italiano: 11h50min às 13h20min.
- IV) Prova de francês: 14h às 15h30min.
- V) Prova de alemão: 15h40min às 17h10min.

§ 1º O candidato a Mestrado, no ato de sua inscrição, deverá escolher pelo menos uma, e o candidato a doutorado, pelo menos duas dentre as seguintes línguas:

- I) Alemã;
- II) Espanhola;
- III) Inglesa;
- IV) Italiana;
- V) Francesa.

§ 2º O candidato de origem estrangeira, ainda que naturalizado brasileiro, não poderá se inscrever em prova de língua que seja a língua oficial de seu país de origem.

§ 3º As provas de espanhol, inglês, italiano e francês constarão de um texto na(s) língua(s) escolhida(s) pelo candidato e de questões sobre interpretação ou tradução do texto, devendo ser respondidas **sem** auxílio de dicionários. A prova de alemão constará de um texto em alemão a ser traduzido pelo candidato **com** auxílio de dicionários.

§ 4º Quando da correção, será atribuído o conceito “apto” ao candidato que obtiver, pelo menos, 6 (seis) pontos em 10 (dez), ou “não-apto” ao candidato que não os obtiver, devendo o candidato a mestrado ser considerado apto em pelo menos 01 (uma) língua e o candidato a doutorado ser considerado apto em pelo menos 02 (duas) línguas.

§ 5º O resultado será afixado publicamente no dia 14 de dezembro de 2009, às 19 horas, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Direito da PUC Minas e publicado no *site* da PUC Minas.

§ 6º É de responsabilidade do candidato inteirar-se pessoalmente do resultado da primeira etapa, ficando a Secretaria proibida de prestar informações por telefone ou correspondência.

§ 7º O exame de proficiência de língua estrangeira realizado no Programa de Pós-graduação em Direito da PUC Minas tem validade por 48 (quarenta e oito) meses, ficando dele dispensado o candidato aprovado nesse prazo.

§ 8º Ficam dispensados de prestar o exame de proficiência os candidatos que apresentarem os seguintes diplomas de proficiência:

- I) ECPE (Michigan), para língua inglesa;



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

II) CPE (Cambridge), para língua inglesa;

III) ILEC (Cambridge), para língua inglesa, desde que obtenha pelo menos a qualificação *C1 Pass*;

IV) Nancy I ou superior (Nancy), para língua francesa;

V) Celi Perugia (Perugia), para língua italiana;

VI) Delle Superior (Salamanca), para língua espanhola;

VII) ÖSD (Áustria), para língua alemã;

VIII) ZD (Goethe Institut), para a língua alemã.

§ 9º Ficam dispensados de prestar o exame de proficiência em inglês os candidatos que obtiverem a seguinte pontuação no exame TOEFL nos últimos 03 (três) anos:

I) para o exame baseado em computador: 230 (duzentos e trinta) pontos;

II) para o exame baseado em internet: 90 (noventa) pontos.

Art. 8º Os candidatos considerados aptos no exame de língua estrangeira realizarão a segunda etapa do processo de seleção, constante da prova escrita, de naturezas eliminatória e classificatória.

Art. 9º A segunda etapa, que ocorrerá no mesmo local da prova de línguas, no dia 15 de dezembro de 2009, de 9h às 12h, consistirá em prova escrita de conhecimento, à qual se submeterá o candidato considerado apto na primeira etapa.

§ 1º A prova escrita consistirá de até três questões abrangendo um ou mais pontos da linha de pesquisa escolhida pelo candidato, conforme os incisos e alíneas seguintes:

I – Para a linha de pesquisa “o processo na construção do Estado Democrático de Direito”:

- a) constituição e processo;
- b) princípios gerais do processo;
- c) jurisdição;
- d) ação;
- e) processo e procedimento.

II – Para a linha de pesquisa “direitos humanos, processos de integração e constitucionalização do Direito Internacional”:

- a) evolução histórica do Direito Internacional Público;
- b) organizações internacionais (especial atenção para a ONU);
- c) tratados internacionais;
- d) conflitos internacionais de normas na esfera privada;
- e) estrutura institucional da União Europeia;
- f) blocos econômicos: fluxo de pessoas, bens, serviços e mercadorias.

III - Para a linha de pesquisa “relações de trabalho, modernidade e democracia”:

- a) Direito do Trabalho: gênese e desenvolvimento, função e crise;
- b) fontes e princípios do Direito do Trabalho;
- c) relação de trabalho e relação de emprego;
- d) contrato de trabalho: morfologia, caracterização, tipos e conteúdo contratual;



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

- e) formação, alteração e extinção do contrato;
- f) direito coletivo do trabalho; caracterização geral e institutos próprios.

IV - Para a linha de pesquisa “reconstrução dos paradigmas do Direito Privado no contexto do Estado Democrático de Direito”:

- a) evolução histórica do Direito Privado;
- b) teoria geral da personalidade: pessoas naturais e jurídicas e direitos de personalidade;
- c) teoria geral dos fatos jurídicos;
- d) intervenção do Estado e autonomia privada;
- d) teoria da empresa;
- e) princípios de Direito Privado.

V - Para a linha de pesquisa “Estado, Constituição e sociedade no paradigma do Estado Democrático de Direito”:

- a) constituição e constitucionalismo;
- b) políticas públicas e efetivação dos direitos fundamentais;
- c) jurisdição constitucional;
- d) princípios constitucionais tributários;
- e) reforma do Estado e Administração Pública.

VI – Para a linha de pesquisa “fundamentos filosóficos do conceito de justiça e sua aplicação na compreensão do Estado Democrático de Direito”:

- a) doutrina do Direito de Kant;
- b) Ética a Nicômaco de Aristóteles;
- c) Teoria Pura do Direito de Kelsen (ênfase nos capítulos I, II, III, V e VIII);
- d) tópica e Jurisprudência de Viehweg;
- e) o império do Direito de Dworkin.

§ 2º A banca poderá definir número mínimo e número máximo de linhas para resposta a cada questão pelos candidatos.

§ 3º O candidato deverá portar, nos dias de realização da prova escrita e da prova de proficiência em língua estrangeira, sob pena de eliminação, documento de identidade, que contenha sua assinatura e fotografia, e comprovante de inscrição no processo de seleção.

§ 4º As provas se iniciarão simultaneamente para todas as linhas de pesquisa, a partir do toque de sinal sonoro.

§ 5º Para dar início aos trabalhos, será bastante a presença de um dos membros da Banca Examinadora ou de seu suplente.

§ 6º Não será permitido qualquer tipo de consulta, nem mesmo à legislação.

§ 7º Os candidatos receberão papel timbrado da Universidade para fazer a prova e eventuais rascunhos, os quais deverão ser entregues à Banca Examinadora juntamente com a prova.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

§ 8º Após sua aplicação, todas as provas serão entregues à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Direito, que providenciará, mediante protocolo, a sua distribuição aos membros da Banca Examinadora.

§ 9º Será eliminado o candidato que apuser seu nome ou qualquer marca distintiva à sua prova, que permita sua identificação, exceto seu número de inscrição, que deverá ser obrigatoriamente indicado pelo candidato, sob pena de eliminação.

§ 10 Cada membro da banca atribuirá uma nota de 0 a 10 à prova.

§ 11 Das notas atribuídas por cada um dos examinadores às provas de cada um dos candidatos extrair-se-á a média aritmética simples, que será a nota final do candidato na prova escrita de conhecimentos.

§ 12 Serão aprovados na prova escrita até o dobro de candidatos correspondentes ao número de vagas de cada orientador por nível, desde que obtenham a nota mínima 06 (seis) em 10 (dez).

§ 13 O resultado da prova escrita será divulgado no dia 16 de dezembro de 2009, até às 18h, na Secretaria do Programa, e, posteriormente, no *site* da PUC Minas.

Art. 10. Os candidatos aprovados na segunda etapa participarão da terceira etapa, que consistirá em entrevista e discussão do plano de trabalho ou projeto, em ordem alfabética e por banca, nos dias 17 e 18 de dezembro de 2009, conforme escala divulgada pela Secretaria.

§ 1º Os candidatos ao Mestrado serão entrevistados individualmente pelo conjunto dos examinadores da linha de pesquisa, que avaliarão a capacidade intelectual do candidato, seu perfil acadêmico, sua disponibilidade para se dedicar ao curso e a qualidade e adequação de sua proposta de trabalho ao projeto pedagógico do curso e às linhas de pesquisa, atribuindo notas de 0 (zero) a 2 (dois), 0 (zero) a 2 (dois), 0 (zero) a 3 (três) e 0 (zero) a 3 (três) a cada item, respectivamente.

§ 2º Os candidatos ao Doutorado serão entrevistados individualmente pelo conjunto dos examinadores da linha de pesquisa, que avaliarão a capacidade intelectual do candidato, seu perfil acadêmico, sua disponibilidade para se dedicar ao curso e a qualidade e adequação de seu projeto de pesquisa ao projeto pedagógico do curso, depositado no ato de sua inscrição, atribuindo notas de 0 (zero) a 1 (um), 0 (zero) a 1,5 (um ponto e meio), 0 (zero) a 2,5 (dois pontos e meio) e 0 (zero) a 5 (cinco) a cada item, respectivamente.

§ 3º As notas serão atribuídas por cada examinador a cada um dos candidatos. De seu somatório extrair-se-á a média aritmética simples, que será a nota final da entrevista.

§ 4º O candidato a Mestrado que obtiver como média específica no critério “disponibilidade” nota inferior a 1,5 (um e meio), ou como média específica no critério “plano de trabalho” nota inferior a 1,5 (um e meio), será desclassificado.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

§ 5º O candidato a Doutorado que obtiver como média específica no critério “disponibilidade” nota inferior a 1,5 (um e meio), ou como média específica no critério “projeto de pesquisa” nota inferior a 2,5 (dois e meio), será desclassificado.

Art. 11 A avaliação do *curriculum vitae* dos candidatos, que também integra a terceira etapa, será feita com base nos critérios objetivos fornecidos pelo Barema, constante do Anexo I deste Regulamento, pelo Coordenador do Programa de Pós-graduação em Direito.

§ 1º Só serão considerados os títulos devidamente comprovados e apresentados em currículo Lattes impresso.

§ 2º Será desconsiderada a pontuação excedente a 10 (dez) atingida por algum candidato.

§ 3º Caso nenhum dos candidatos, em cada linha de pesquisa, obtenha 10 (dez) pontos, à maior pontuação atingida por um candidato será atribuída a nota 10 (dez), e, através de regra de três, será atribuída nota proporcional aos demais candidatos.

§ 4º A análise dos *curricula vitae* não possui natureza eliminatória.

DOS TRABALHOS FINAIS DAS BANCAS EXAMINADORAS

Art. 12 Encerradas as entrevistas, as bancas se reunirão separadamente, em sessões sigilosas, para deliberarem sobre os resultados e quaisquer questões controversas.

§ 1º A nota final do candidato será o resultado da média simples obtida por ele na entrevista, na análise de *curriculum vitae* e na prova escrita.

§ 2º Os candidatos aprovados serão classificados por nível e por ordem de nota global.

§ 3º Em caso de empate de dois ou mais candidatos em uma colocação, a banca os desempatará, antes de divulgar os resultados, da seguinte forma:

I – Para os candidatos ao Mestrado, aquele que possuir a melhor média global em seu histórico escolar do curso de graduação.

II – Para os candidatos ao Doutorado, aquele que possuir a melhor média global em seu histórico escolar do curso de Mestrado.

III – Persistindo o empate, aquele que tiver obtido melhor desempenho na entrevista.

§ 4º As bancas são soberanas e livres em suas decisões, não cabendo delas recurso a qualquer instância.

§ 5º As bancas divulgarão, em ordem de classificação por professor orientador, todos os candidatos aprovados.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

§ 6º Só poderão se matricular os candidatos aprovados que forem suficientes para preencher as vagas de cada orientador de cada nível e linha de pesquisa.

§ 7º Serão aproveitados tantos candidatos quantos forem necessários para preencher as vagas de cada orientador, conforme a ordem de classificação geral e o número de vagas divulgado no Anexo II.

§ 8º A classificação geral, que não será divulgada, tem por função determinar a classificação dos candidatos dentro das vagas de orientação de cada professor, divulgadas no Anexo II do presente Edital, e não determina, por si só, a seleção de um candidato para as vagas existentes.

§ 9º Apenas para fins de eventual concessão de bolsas, serão divulgados os nomes do candidato ao Mestrado e ao Doutorado com melhor desempenho em cada banca.

§ 10 A indicação do orientador nomeado pelo candidato será revelada apenas após a divulgação da classificação geral.

§ 11 Eventuais vagas ociosas de um orientador não poderão ser preenchidas por candidatos excedentes de outros orientadores.

Art. 14 Cada banca elaborará ata da qual constarão as fases percorridas e eventuais incidentes, bem como a indicação dos candidatos a que se referem os parágrafos 5º a 8º do artigo anterior, bem como suas médias globais.

Art. 15. As atas serão divulgadas por cada banca até o dia 18 de dezembro de 2009, às 20h.

PAGAMENTO DO CURSO E BOLSAS

Art. 16. O curso de Mestrado será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais.

Art. 17. O curso de Doutorado será pago em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, ficando o aluno dispensado das parcelas que sobejarem à sua defesa a partir do 24º (vigésimo quarto) mês.

Art 18. Poderão ser concedidas, havendo disponibilidade, bolsas de Mestrado e de Doutorado para alunos em dedicação exclusiva às atividades do curso.

Parágrafo único: Eventuais bolsas da FAPEMIG serão distribuídas a carentes, conforme seleção realizada pela Secretaria de Ação Comunitária da PUC Minas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. O candidato aprovado compromete-se a cumprir integralmente o Estatuto da Universidade, o Regimento Geral e o regulamento e resoluções do Programa, em especial aquelas que dizem respeito ao prazo máximo para defesa de seu trabalho e a obrigatoriedade



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

de divulgar, por meio da Biblioteca Digital de Teses da PUC Minas, a integralidade de sua dissertação ou tese após a defesa da mesma.

Art. 20. Em caso de vagas de Doutorado excedentes de algum orientador por não haver número de aprovados suficiente para preenchê-las, ou em caso de desistência, o Colegiado de Coordenação Didática poderá alocar, a seu juízo, as vagas excedentes em nível de Mestrado da mesma linha de pesquisa para o mesmo orientador e convocar os candidatos excedentes para preenchê-las.

Art. 21. Os documentos apresentados no ato de inscrição no processo seletivo que não forem retirados na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Direito até o dia 13 de fevereiro de 2010 serão reciclados.

Art. 22. O candidato poderá inscrever-se em número superior de provas de línguas ao exigido para o nível do curso pretendido, devendo ser aprovado em pelo menos uma, para o nível de Mestrado, e pelo menos em duas, para o nível de Doutorado, mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para cada prova de língua excedente.

Art. 23. O candidato deverá apresentar apenas uma carta de aceite de orientador no processo de seleção.

Art. 24. Os casos não previstos por este Edital serão decididos pelo Colegiado de Coordenação Didática do Programa de Pós-graduação em Direito.

Art. 25. Este Edital entrará em vigor em 1º de novembro de 2009.

Art. 26. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2009.

Professor Flávio Augusto Barros
Secretário Geral



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

ANEXO I –

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

Curso de Pós-graduação *lato sensu*: 0,5 (meio) ponto por curso, até um máximo de 1,0 (um) ponto.

Experiência docente em magistério superior: 0,5 (meio) ponto por ano de experiência, até, no máximo, 2,5 (dois e meio) pontos.

Iniciação científica institucional ou aperfeiçoamento: 0,5 (meio) ponto, se com bolsa, ou 0,2 (dois décimos), se sem bolsa, até um máximo de 2,0 (dois) pontos.

Prêmio em semana de iniciação científica: 03 (três) pontos.

Monitoria de Graduação: 0,5 (meio) ponto por monitoria, até um máximo de 2,0 (dois) pontos.

Participação em seminários e congressos, apresentando trabalhos, ou realização de conferência ou palestra: 0,5 (meio) ponto por apresentação até um máximo de 2,5 (dois e meio) pontos.

Mestrado Acadêmico concluído: 2,0 (dois) pontos.

Participação em administração acadêmica, em órgãos colegiados universitários e em entidades de representação discente: 0,3 (três décimos) por ano de participação, até um máximo de 1,5 (um e meio) ponto.

Publicação de capítulo em livro que contenha ISBN ou artigo em revista especializada que contenha ISSN e registro no CCN (não considerados artigos publicados em jornais): 1,5 (um e meio) ponto por publicação, até um máximo de 6,0 (seis) pontos.

Publicação de livros científicos com ISBN: 3,0 (três) pontos por publicação, até o máximo de 6,0 (seis) pontos.

Participação em bancas de defesa de monografia de conclusão de curso de graduação ou de especialização: 0,1 (um décimo) por defesa, até um máximo de 1,0 (um) ponto.

Orientação de monografias de conclusão de curso de graduação em Direito: 0,5 (meio) ponto por orientação, até um máximo de 2,5 (dois e meio) pontos.

Participação em organização de eventos de natureza científica: 0,3 (três décimos) por evento, até o máximo de 1,5 (um e meio) ponto.

Estágio de docência comprovado: 0,5 (meio) ponto por semestre, até o limite de 01 (um) ponto.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
ANEXO II

VAGAS DE ORIENTAÇÃO

Linha de Pesquisa	Professor	Vagas de Mestrado	Vagas de Doutorado
O processo na construção do Estado Democrático de Direito	Fernando Horta Tavares	2	1
	Flaviane de Magalhães Barros	1	1
	Leonardo Augusto Marinho Marques	3	0
	Ronaldo Bretas de Carvalho Dias	2	1
	Rosemiro Pereira Leal	2	1
	Vicente de Paula Maciel Júnior	2	2
Reconstrução dos paradigmas do Direito Privado no contexto do Estado Democrático de Direito	Adriano Stanley Rocha Souza	2	1
	César Augusto de Castro Fiuza	1	1
	Eduardo Goulart Pimenta	2	2
	Leonardo Macedo Poli	2	1
	Rodrigo Almeida Magalhães	2	1
	Taisa Maria Macena de Lima	1	1
	Walsir Edson Rodrigues Júnior	2	1
Estado, Constituição e sociedade no paradigma do Estado Democrático de Direito	Álvaro Ricardo de Souza Cruz	0	1
	Edimur Ferreira de Faria	1	1
	Flávio Couto Bernardes	1	0
	Giovani Clark	2	1
	José Adércio Leite Sampaio	1	1
	José Alfredo de Oliveira Baracho Júnior	1	1
	Leonardo Isaac Yaroschewsky	1	1



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

	Marciano Seabra de Godói	1	1
	Marinella Machado de Araújo	2	1
Direitos humanos, processo de integração e constitucionalização do Direito Internacional	Bruno Wanderley Júnior	1	1
	Carlos Augusto Canedo Gonçalves da Silva	2	1
	José Luiz Quadros de Magalhães	1	0
	Leonardo Nemer Caldeira Brant	0	1
	Mário Lúcio Quintão Soares	1	1
Relações de Trabalho, modernidade e democracia	José Roberto Freire Pimenta	2	1
	Luiz Otávio Linhares Renault	2	1
	Márcio Túlio Viana	2	2
	Maurício José Godinho Delgado	1	1
Fundamentos filosóficos do conceito de justiça e sua aplicação na compreensão do Estado Democrático de Direito	Alexandre Travessoni Gomes	2	2
	Antônio Cota Marçal	2	3
	Fernando José Armando Ribeiro	2	1
	Júlio Aguiar de Oliveira	4	0
	Lucas de Alvarenga Gontijo	2	2
	Lusia Ribeiro Pereira	3	2
	Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira	3	3
	Marcelo Campos Galuppo	0	1
Rita de Cássia Fazzi	3	2	